

Diretoria Legislativa
Fls. 21

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI
DOM Nº
AUTOGRAFO Nº 151/2017
PROJETO DE LEI Nº 3619/2017.
AUTORIA: VEREADOR JÚNIOR CAVALCANTE

Institui a Semana Municipal, para a conscientização da importância do Exame de Mamografia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e sancionou a seguinte:

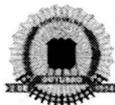
LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “a Semana Municipal da Mamografia, para a conscientização da importância do Exame”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Parágrafo Único. A semana mencionada no caput deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - A Semana Municipal da Mamografia tem a finalidade de conscientizar as mulheres da importância da realização da mamografia regularmente, assim como alertar as mulheres acima de 40 anos o quanto é necessário realizar o exame todos os anos.

Parágrafo Único. A Semana Municipal da Mamografia, para a conscientização da importância do Exame tem como diretrizes:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - para alertar sobre os riscos do câncer de mama, pretendendo chamar a atenção para a importância de as mulheres fazerem regularmente a mamografia.

II - Demonstrar que o exame, que pode diagnosticar precocemente o surgimento de um tumor, contribui para aumentar as chances de cura e reduzir as mortes causadas pela doença.

III – elaborar e distribuir material didático para população, para fomentar e aumentar a divulgação da importância da Semana Municipal da Mamografia.

Art. 3º- Compete ao Poder Executivo, a regulamentação das atividades descritas no artigo anterior.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 13 de dezembro de 2017

Vereador Marcelo Cruz
Presidente da CCJR/2017

Vereador Alan Queiroz
Membro da CCJR/2017

Vereador Jair Montes
Membro da CCJR/2017